




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012.

<b>Câmara Mun. de Vitorino</b>
Aprovado por unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>28 / 05 / 12</u>

Presidente

SÚMULA: ALTERA  
DISPOSITIVOS DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE VITORINO, ESTADO DO  
PARANÁ.

**EDEMAR LUIZ MYSCZAK**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, faz saber que o Plenário da Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - A alínea f do inciso VI, do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45....

VI.....

f) fixação ou atualização da remuneração dos Vereadores e dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;

.....  
Art.2º. O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser fixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que caracterizem propaganda político-partidária, promoção pessoal de candidato, partido político ou entidade de qualquer natureza.

.....  
Art. 3º O § 2º do artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 21....

**Fone/Fax (46) 3227-1137**

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: camaravto@wln.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

§ 2º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, independente de convocação, empossando-se os eleitos em 1º janeiro.

.....

Art. 4º - O artigo 131 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará a tramitação das proposições no prazo máximo de 3 (três) úteis.

.....

Art.5º O artigo 173, Parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 173.....

Parágrafo único: Os projetos de resolução que disponham sobre a criação, modificação ou alteração dos quadros de carreira organizada da Câmara serão discutidos como intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda discussão, dispensada a segunda discussão e votação se o projeto de resolução for aprovado, em primeira votação, por maioria absoluta da Casa, caso em que será promulgado.

.....

Art. 6º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2012.

**EDEMAR LUIZ MYSCZAK**  
**PRESIDENTE**

**ACIR SIDNEI SOARES BORGES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**GILMAR CHOSEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**Fone/Fax (46) 3227-1137**

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: camaravto@wln.com.br